



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

EDITAL Nº 202/2.022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2.022

Ata de reunião de abertura dos trabalhos referentes ao Edital nº 202/2022, Pregão Eletrônico nº 111/2022 – **LICITAÇÃO DIFERENCIADA. MODO EXCLUSIVO** para participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, para todos os itens do ANEXO I. Tipo da Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ENFERMAGEM, DESTINADOS À SECRETARIA DE SAÚDE**, conforme especificações do Anexo I e II. Aos trinta dias do mês de setembro do ano de 2022, às 08 horas, na sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitação e Gestão de Contratos – situada na rua Anhanguera, n.º 1.155, Jardim Morumbi, nesta cidade de Birigui, reuniram-se o(a) Pregoeiro(a) designado(a), o(a) Senhor(a) **Andréia Cristina Possetti Melo** e a respectiva Equipe de Apoio, integrada pelos membros, **Décio Almeida, Frank Hiroshi Fujimoto e Angélica da Silva Thomé**, designados pelos respectivos atos de nomeação constantes dos autos, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão supracitado. Insta salientar que o processo em pauta se encontra sob respaldo de Parecer Jurídico e Autorização da Autoridade competente. Inicialmente o Pregoeiro deu início à sessão pública, em atendimento às disposições contidas no edital, analisando as propostas recebidas e abrindo a fase de lances exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma BLL (<https://bllcompras.com/>). Sendo o que necessário se faz anotar, nos termos do instrumento convocatório, o Pregoeiro Oficial comunicou via “chat” aos licitantes participantes ao final da etapa de lances o início da análise da documentação de **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s) participantes, cujos documentos encontram-se anexados à plataforma, sendo ela(s): **01) HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP (CNPJ 26.234.900/0001-97); 02) CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA - EPP (CNPJ 47.063.094/0001-01); 03) PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME (CNPJ 29.700.587/0001-23); 04) M. G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP (CNPJ 33.735.524/0001-80); 05) TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA - EPP (CNPJ 64.815.897/0001-94)**, porém, decidiu-se pela **INABILITAÇÃO** da empresa **EXPAND MÉDICO LTDA EPP (CNPJ 00.446.720/0001-83)**, pois a mesma deixou de anexar na plataforma Procuração dando poderes para o Sr. Roberto Donizete Festuccia assinar as declarações constantes na plataforma. Ademais registra-se que para o objeto deste certame houve a participação de **05 (cinco) proponentes**. Previamente ao exame da documentação de habilitação da(s) empresa(s) licitante(s) detentora(s) da(s) proposta(s) classificada(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro procedeu com a consulta de apenamento junto ao Portal da Transparência e ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da Cláusula 14.2.1 do Edital, verificando-se que as empresas encontram-se em situação regular. No tocante a verificação, após exames, constatou-se que a empresa **PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME**, possui uma suspensão temporária/impedimento de contratar junto a Prefeitura Municipal de Presidente Epitácio e Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, pelo prazo de 2 (dois) anos, cuja a consulta segue anexa ao processo. Todavia, conforme disposto na Súmula nº 051 do TCE SP, a proponente encontra-se apta a participar deste certame, uma vez que o impedimento observado somente



se aplica ao órgão apenador: “SÚMULA Nº 51 - A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar (artigo 87, IV da Lei nº 8.666/93) tem seus efeitos jurídicos estendidos a todos os órgãos da Administração Pública, ao passo que, nos casos de impedimento e suspensão de licitar e contratar (artigo 87, III da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/02), a medida repressiva se restringe à esfera de governo do órgão sancionador”(GRIFO NOSSO). Ato contínuo, procedeu-se com a análise dos documentos de habilitação inseridos pelos licitantes na plataforma BLL. Finalizada a análise dos documentos de Habilitação, o Pregoeiro confirmou a **HABILITAÇÃO** da(s) empresa(s): **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP; CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME; M. G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP; TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA - EPP.** Assim, o Pregoeiro tornou público mediante mensagem no chat da plataforma o resultado da análise dos documentos de habilitação, concedendo na sequência o prazo de 15 (quinze) minutos para manifestação de eventuais intenções de recurso, nos termos da Cláusula 15ª do Edital. A empresa **EXPAND MÉDICO LTDA EPP** manifestou a intenção de recurso alegando “que temos o comprovante de anexação dos documentos e temos certeza de que a procuração foi anexada”, porém, a mesma foi indeferida uma vez que a documentação do licitante foi conferida 03 (três) vezes e não há a procuração anexada em favor de Roberto Donizeti Festuccia. No campo correspondente, verifica-se que o licitante anexou o arquivo denominado “Contrato Social EXPAND MÉDICO LTDA-autenticado.pdf” em 29/09/2022 15:44, repetindo o arquivo anexado no campo correspondente ao Contrato Social e deixando de anexar a procuração. Vencidos os regulares procedimentos, a Pregoeira Oficial consta em ata e dá ciência que decidiu, pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM, declarar PROVISORIAMENTE **VENCEDORA(S)** do certame a(s) empresa(s): **HOSPILAR COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR EIRELI – EPP, itens de nº 01, 03, 04, 07, 12 e 13; CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP, item de nº 06; PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI – ME, itens de nº 08, 10 e 11; M. G. DOMINGUES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI – EPP, item de nº 09; TRIUNFAL MARÍLIA COMERCIAL LIMITADA - EPP, item de nº 02.** O item nº 05 restou **fracassado**. Conforme orientações repassadas no chat, ficando desde já, CONVOCADA(S) para que apresente(m) a **PROPOSTA COMERCIAL READEQUADA, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas** contadas do horário da solicitação da Pregoeira no chat da plataforma, devendo ser protocolado junto à Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, com sede à Rua Anhanguera nº 1.155 Andar Térreo, Jardim Morumbi, Birigui/SP, CEP: 16200-067, endereçado ao Pregoeiro Oficial conforme Cláusula 13ª e seus subitens do Edital, ressaltando-se a possibilidade do envio do mesmo através do e-mail andreia.pregoeira@gmail.com com cópia para contrato.pmb@gmail.com. **DA VALIDAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, fica convocada a empresa **CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA – EPP**, para envio da Declaração Conjunta adequada ao Anexo III do Edital. Face a possibilidade de comprovação de autenticidade dos demais documentos de habilitação, ficam as demais empresas provisoriamente vencedoras dispensadas da obrigatoriedade de apresentação dos mesmos em suas vias originais. **DAS AMOSTRAS:** Com base na Cláusula 16 do Edital, ficam as empresas provisoriamente vencedoras do certame **CONVOCADAS** para que proceda com a apresentação de amostras, exigidas na



Prefeitura Municipal de Birigui

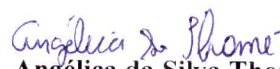
CNPJ 46.151.718/0001-80

Cláusula 16, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da sessão pública, nos termos do Edital. Considerando ainda, que as participantes tiveram ciência prévia de que nesta data e horário, ocorreria esta sessão nos termos do Edital, a ausência ou não acompanhamento por parte das licitantes não é de responsabilidade desta Administração, uma vez que o silêncio durante os prazos concedidos para eventuais manifestações demonstra o não interesse das participantes de forma tácita. Tendo em vista que o julgamento e análise dos critérios que competem ao pregoeiro nos termos do edital restaram devidamente cumpridos. Uma via digitalizada desta Ata será disponibilizada no Portal Eletrônico desta Municipalidade. A Senhora pregoeira procedeu com abertura e iniciou a sessão com a tentativa da realização da transmissão ao vivo do referido processo, porém com constante instabilidade na conexão, de modo que após inúmeras tentativas de proceder com a realização da transmissão ao vivo, não obteve êxito. Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrada a presente reunião. Eu, Décio Almeida, lavrei a presente Ata, que segue regularmente assinada por mim e pelos presentes.


Andréia Cristina Possetti Melo
Pregoeiro Oficial


Frank Hiroshi Fujimoto
Equipe de Apoio


Décio Almeida
Equipe de Apoio


Angélica da Silva Thomé
Equipe de Apoio

